

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 030/2023

1. A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, de acordo com a Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Pesquisa/Inovação *Latin American Open Data for Gender Equality Policies Focusing on Leadership in STEM* cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.017.031, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudantes, preferencialmente, dos cursos da *área de STEM* (*ciências, tecnologia, engenharia e matemática*) na Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na qualidade de bolsista, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- **2.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- **2.2.** A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- **2.3.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Cuiabá-MT.
- **2.4.** Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Apoiar as atividades de pesquisa e inovação do projeto, considerando as especificidades dos grupos locais em cada país.
 - o Escrever artigos científicos/acadêmicos e relatórios técnicos
 - o Participar de reuniões com a equipe local, nacional e/ou internacional;
 - Ter disponibilidade para participação em eventos remotos e presenciais;
 - o Liderar ações do projeto designada pelo coordenador e líder local;
- 4 horas diárias de segunda à sexta-feira, totalizando 20 horas semanais;
- Trabalho híbrido (presencial na UFMT e remoto).

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiária em Projeto na área STEM (ciências, tecnologia, engenharias e matemática)	 Requisitos mínimos: Estudante mulher, regularmente matriculada em nível de Doutorado Conhecimento em língua inglesa com nível de proficiência avançado em leitura e podendo ser intermediário em escrita. Conhecimento de ferramentas de organização e gerenciamento de tarefas, edição de textos e planilhas eletrônicas, em nuvem Ter residência em Cuiabá ou Várzea Grande - Mato Grosso. Requisitos desejados: Participação em projetos Habilidades de comunicação, autonomia, flexibilidade, adaptabilidade. 	4 horas diárias/ 20 horas semanal – Segunda a sexta-feira no formato híbrido

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Número de Bolsas	Valor bruto da bolsa
Estagiária em Projeto na área STEM	1	12	R\$ 3500,00

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- **6.1.** As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
 - **6.1.1** Análise curricular;
 - **6.1.2** Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
 - **6.1.3** Entrevista dos candidatos selecionados;
- **6.2.** Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite		
I - Análise curricular	Até 60		
II - Entrevista	Até 40		
Total	100		

6.3. Análise curricular

6.3.1 Alunos de pós-graduação

- 6.3.1.1 Curso de graduação em áreas relacionadas a Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, ou áreas afins às tecnologias; (10 Pontos)
- 6.3.1.2 Curso de pós-graduação lato sensu em área relacionada a Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, ou áreas afins às tecnologias; (10 Pontos)
- 6.3.1.3 Curso de pós-graduação stricto sensu em área relacionada a Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, ou áreas afins às tecnologias; ou em Educação (10 Pontos)
- 6.3.1.4 Certificado em língua estrangeira (inglês ou espanhol); (10 Pontos)
- 6.3.1.5 Participação ou coordenação em projetos (**5 pontos por projeto**, **limite de 10 pontos**)
- 6.3.1.6 Publicação de artigos científicos em periódicos ou eventos (**1 ponto por artigo, limite de 10 pontos**)

6.4. Entrevista

- 6.4.1 Domínio da língua portuguesa e conhecimentos da língua inglesa; (15 Pontos)
- 6.4.2 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (10 Pontos)
- 6.4.3 Identificação pessoal com o contexto do projeto (STEM e lideranças) (15 Pontos)

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- **7.1.** A inscrição deverá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail *ellas.latinamerica@gmail.com* com o título "*INSCRIÇÃO EDITAL 030.2023* [NOME DO CANDIDATO(a)]" e dentro dos prazos delimitados neste Edital;
- **7.2.** A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- **7.3.** Serão consideradas apenas inscrições encaminhadas para o e-mail indicado neste Edital, dentro do prazo determinado e com todos os documentos requisitados;
- **7.4.** No ato da inscrição o candidato deverá anexar no e-mail:
 - **7.1.1** Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);



- **7.1.2** Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- **7.1.3** Comprovante da formação indicada no currículo (graduação, especialização, mestrado, se houver);
- **7.1.4** Comprovante de certificações indicadas no currículo;
- **7.1.5** Comprovante de matrícula no programa doutoral;
- **7.1.6** Comprovante das publicações;
- **7.1.7** Comprovante de participação nos projetos indicados;

8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- **8.1** O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - **8.1.1** Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - **8.1.2** Currículo Vitae ou Lattes documentado:
 - **8.1.3** Comprovante de residência; (mês atual);
 - **8.1.4** Comprovante de matrícula e comprovante da formação indicada no currículo; (para estudante de doutorado, apresentar comprovante atualizado de matrícula);
 - **8.1.5** RG e CPF;
 - **8.1.6** Comprovante de inscrição no PIS;
 - **8.1.7** Cartão bancário em nome da candidata;
 - **8.1.8** Foto 3x4;
 - **8.1.9** Resultado da Seleção;
 - **8.1.10** Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II);

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- **9.1.** A participação da candidata no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- **9.2.** Fica sob a exclusiva responsabilidade da candidata, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.
- **9.4.** Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: lauryane.rh@uniselva.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: "Dúvida/Questionamentos Edital nº 030/2023".
- **9.5.** Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, a candidata deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos			
DE	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail			
03/04/2023	ellas.latinamerica@gmail.com com assunto "Inscrição edital 030/2023 - Nome da			
a	Candidata".			
09/04/2023				
11/04/2023	Publicação no site do resultado das candidatas selecionadas para entrevista com a			
11/04/2023	comissão de seleção e respectivo agendamento - <u>www.fundacaouniselva.org.br</u>			
12/04/2023	As entrevistas acontecerão de forma online, conforme os horários e links a serem			
	publicados ao final da primeira fase;			



17/04/2023	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva;
	www.fundacaouniselva.org.br.
18/04/202	Envio de documentação – Envio da documentação necessária para contratação para o email ellas.latinamerica@gmail.com com o título "Contratação edital 030/2023 – Nome da Candidata".

Cuiabá-MT, 29 de Março de 2023.

CRISTIANO MACIEL

Coordenador do Projeto ELLAS

ANEXO I



FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

RG:ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:DATA DE NASCIMENTO: _	
NATURALIDADE:	UF:
NACIONALIDADE:	
2. ENDEREÇO	
RUA:	Nº:
BAIRRO:	
CIDADE:	UF:
TELEFONES:	
E-MAIL:	
3. DADOS DA FORMAÇÃO	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
DATA DE CONCLUSÃO:/LOC	CAL:
	DATA:/

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3°, § segundo da Lei n° 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFM1.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela

Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim

desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que

possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

	DATA:	/

ASSINATURA DO CANDIDATO

